

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Prorroga o prazo
estabelecido na Resolução
nº 003/2021.

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e
estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final estabelecido no art. 1º na
Resolução 003/2021 para o dia 19/04/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força
das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente
ato normativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 5 de
abril de 2021.


INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da OAB/SE